



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 17/10/2024 que substitui

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 15/03/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:

17/10/2024 – 195ª/2024

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do §10 do Artigo 20 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021, que estabelece:

“§ 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD.”
- III. O pedido formulado pela Superintendência de Projetos Públicos da SORTEH, através do Processo Administrativo nº 20.309/2024, no qual apresenta justificativa técnica e arquivo .kml, onde demonstra a necessidade de retificação das Áreas de Interesse Ambiental IV e VI, presentes na Resolução nº 19 de 15 de março de 2024, aprovada pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD, alterando traçado entre a poligonal de implantação de nova Via de Ligação entre Rodovia MG-155 / Região de Bandeirinhas (Via Expressa de Betim) e à delimitação atual de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI, decorrente;
- IV. A vigência do Anexo III do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, no qual estão indicadas as Vias Arteriais e Coletoras existentes e projetadas, para o desenvolvimento da mobilidade urbana da cidade;
- V. A vigência da Lei Municipal nº 6.615 de 18 de dezembro de 2019, que instituiu a Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, a qual estabeleceu um conjunto integrado de intervenções coordenadas pelo Município de



Betim, com a participação dos proprietários, usuários e investidores, visando atender às diretrizes de urbanização previstas no Plano Diretor Municipal na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do futuro Aeródromo de Betim;

- VI. Foi informado em despacho nº 199/2024(fl. 14), do Processo Administrativo nº 20.309/2024, que até o presente momento não há Processo de Licenciamento Ambiental, vigente para o novo traçado, delimitado nessa Resolução, tanto o PA nº 46.248/2023, quanto o PA nº 20.297/2024, foram arquivados devido a necessidade de adequações.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, em substituição da RESOLUÇÃO Nº 19 DE 15/03/2024 referente à Redelimitação de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI, situadas entre a Rodovia MG-155 e a Região de Bandeirinhas, junto à ADE do Aeródromo de Betim, conforme demonstrado nas imagens a seguir:

- a) Comprativo delimitação anterior da Resolução nº 19 de 15/03/2024 (em amarelo) e nova delimitação aprovada nesta Resolução (em vermelho):





b) Delimitação anterior à presente Resolução:

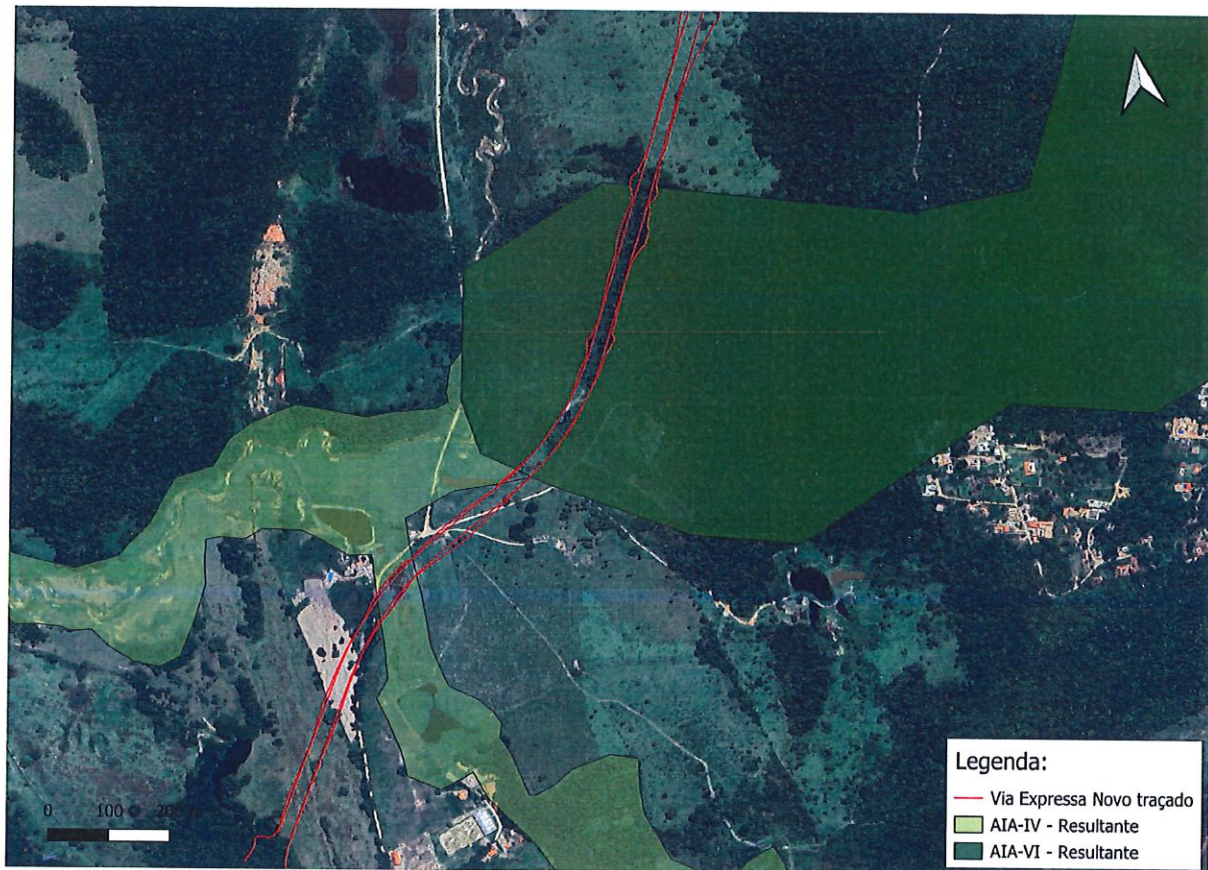


c) Nova delimitação aprovada nesta Resolução (AIA IV e AIA-VI):





d) Demonstração de Áreas de Interesse Ambiental IV e VI suprimidas:



Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta Resolução.

Betim, 17 de outubro de 2024.

Assinaturas dos membros presentes:

1- _____
2- *Victor Lollo*
3- *[Signature]*
4- *[Signature]*
5- *[Signature]*



- 6- Jarciana ~~canon~~
- 7- ADZ
- 8- _____
- 9- _____
- 10- _____
- 11- _____
- 12- _____
- 13- _____
- 14- _____
- 15- _____

